



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 28 de Novembro de 2025 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 737/2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "TEMPO PARA CUIDAR" DESTINADO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 47, da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 36, 8º da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizada no dia 20 de Novembro deste ano, derrubou o Veto ao Projeto de Lei nº 014/2025 e Ele, após decurso do prazo legal, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Tempo Para Cuidar", com o objetivo de oferecer suporte e assistência às mães atípicas residentes no Município de Nova Olinda-PB.

Art. 2º - O Programa "Tempo Para Cuidar" contará com as seguintes diretrizes:

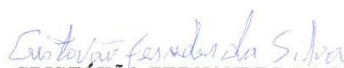
- I - Atendimento psicológico e assistência social;
- II - Capacitação profissional e incentivo ao empreendedorismo;
- III - Apoio jurídico para garantir direitos e benefícios sociais;
- IV - Promoção de grupos de apoio e atividades comunitárias.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e iniciativa privada para ampliação e execução do programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Nova Olinda PB, em 28 de Novembro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, em 21 de Outubro de 2025.


CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "EDIÇÃO ESPECIAL/2025"

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB
Tel: (0xx83) 3459-1066